



PROJETO DE LEI Nº 07/2022

"Institui o Projeto Uma Criança, uma
Árvore."

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Uma Criança, uma Árvore", que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir em Porto Grande.

§ - É necessário que os responsáveis pela criança demonstrem interesse em participar, assinando um termo de adesão e apresentando os documentos que comprovem o nascimento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com o setor privado e secretaria de meio ambiente para a disponibilização das mudas de árvore.

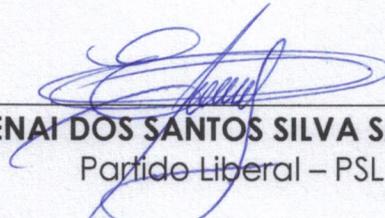
Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo indicar os locais para o plantio.

Art. 4º Em frente à árvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome de criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 12 de abril de 2022.


ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA

Partido Liberal - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

F otocolo nº 1049/22

Data: 13.04.22

Hora de Entrada: 11:40

Espécie: Projeto de lei Nº

origem: Laceriane



JUSTIFICATIVA

A vereadora Nainha Santana, integrante do partido união Brasil com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Fica instituído o Projeto "Uma Criança, uma Árvore", que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir em Porto Grande.

A conscientização sobre o cuidado com o meio ambiente deve começar desde cedo e, de preferência, logo após o nascimento. Este é o intuito do projeto "Uma Criança, Uma Árvore", que disponibiliza uma muda a cada criança nascida.

A ideia já se tornou lei não obrigatória em muitas cidades brasileiras e tem colaborado com a recuperação ambiental.

Em quase todas as cidades brasileiras que abraçaram este projeto, as famílias participantes recebem um certificado de que a criança participou e, logo ao nascer, já se tornou amiga da natureza. Além disso, as mudas são entregues com plaquinhas com a descrição sobre a espécie utilizada e a data de nascimento do bebê que a representa.

Ao Executivo caberá indicar os locais para o plantio. A disponibilização das mudas poderá ocorrer mediante parcerias com o setor privado através da secretaria de meio ambiente. A matéria sugere que, em frente às árvores, seja instalada uma placa com o nome da criança, sua data de nascimento e a identificação da espécie plantada.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 12 de abril de 2022.

ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA
Partido Liberal – PSL